



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 347/2023/GAB/PMI,

Igarapé-Miri, 10 de julho de 2023.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 10 (dez) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Cametá/PA, para participarem de uma reunião da **CIES e CIR – Tocantins/Julho - 2023**, nos dias 11 e 12 de julho de 2023, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Nazianne Barbosa Pena	Secretaria Municipal e Saúde	934.008.102-15	Av. Sesquecentenario nº 168 – Bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R\$: 117,50	R\$: 235,00
02	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.505.852-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R\$: 117,50	R\$: 235,00
02	Jaqueline Ferreira Magno	Gerente Técnico em Saúde	027.053.082-70	Trav. Raimundo Martins de Lima nº 131 – Igarapé-Miri	R\$: 117,50	R\$: 235,00
02	Mariely dos Santos Sacramento	Diretora Administrativa	021.849.422-00	Trav. Santa Barbara – Igarapé-Miri	R\$: 102,00	R\$: 204,00
02	Hemes Frei Cuimar de Sousa	Diretor Administrativo/ Coordenador do PSE	613.044.092-87	Av. Sesquicentenario – Igarapé-Miri	R\$: 102,00	R\$: 204,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de julho de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal